



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### DECRETO MUNICIPAL Nº 16.005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

*-Declara de Utilidade Pública duas áreas de terras localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº, nesta cidade, de propriedade da empresa Noma do Brasil S/A, destinada à obra interesse público.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial duas áreas de terra, localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº neste Município e Comarca de Tatuí/SP, sob matrícula nº **76.908**, de propriedade da empresa **Noma do Brasil S/A**, uma área de **110,62 m²**, e uma área de **188,01 m²** destinadas à obra de interesse público, conforme croquis e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

#### ÁREA 1 = 110,62 m²

“Refere-se o presente Memorial a parte de um lote de terreno denominado Parte da Gleba B, (Área 01), localizado a Estrada Municipal dos Fragas, neste Município e Comarca de Tatuí/SP. de propriedade da **NOMA DO BRASIL S/A**.”

**Marco Inicial:** Inicia-se no vértice 13-A, situado em um ponto comum da Estrada Municipal dos Fragas; do Imóvel da Matrícula nº 76.907 de propriedade da Noma do Brasil S/A e do imóvel em questão.

**Vértices, Azimutes e Distancias Respectivos:** De 13-A para 02, Azimute 205º 48’ 20”, distancia de 8,35 m; de 02 para 03, Azimute 298º 44’ 43”, distancia de 13,21 m; de 03 para 04, Azimute 30º 51’ 22”, distancia de 8,83 m; de 04 para 13-A, Azimute 120º 13’ 50”, distancia de 12,57 m.

**Confrontantes:** 13-A, 02, Imóvel da Matrícula nº 76.907 de propriedade da Noma do Brasil S/A; 02, 04, parte da Gleba B, (Área Remanescente da Matrícula 76.908); 04, 13-A, Estrada Municipal dos Fragas.”



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### DECRETO MUNICIPAL Nº 16.005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ÁREA 2 = 188,01 m<sup>2</sup>**

“Refere-se o presente Memorial a parte de um lote de terreno denominado Parte da Gleba B, (Área 02), localizado a Estrada Municipal dos Fragas, neste Município e Comarca de Tatuí/SP. de propriedade da **NOMA DO BRASIL S/A.**

**Marco Inicial:** Inicia-se no vértice 17, situado em um ponto comum da propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; do Imóvel da Matrícula nº 76.907 de propriedade da Noma do Brasil S/A e do imóvel em questão.

**Vértices, Azimutes e Distancias Respectivos:** De 17 para 01, Azimute 25° 48' 20”, distancia de 13,44 m; de 01 para 02, Azimute 294° 28' 29”, distancia de 14,29 m; de 02 para 03, Azimute 204° 58' 33”, distancia de 13,20 m; de 03 para 17, Azimute 114° 28' 29”, distancia de 13,94 m.

**Confrontantes:** 17, 01, Imóvel da Matrícula nº. 76.907 de propriedade da Noma do Brasil S/A; 01, 02, parte da Gleba B, (Área Remanescente da Matrícula 76.908); 02, 03, parte da Gleba B, (Área Desmembrada da Matrícula 76.908).”

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 4º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 15.681 de 07 de Novembro de 2014.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 16.005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 25/02/2015.  
Neiva de Barros Oliveira.